

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2502056400100012301

Eu, **LINDIMAR FRUTUOSO BEZERRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que em janeiro de 2024, firmou o contrato de empréstimo juntamente com o banco Crefisa, onde o valor de crédito fornecido foi de R\$ 2.565,73 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), para ser descontado diretamente da folha de benefício do consumidor. O desconto foi dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), com o primeiro desconto sendo no dia 26/02/2024 e o último sendo 28/01/2025. O consumidor afirma que anteriormente já tinha realizado empréstimo com a empresa ora reclamada, e no período de conclusão, normalmente o banco entra em contato afirmando que foi concluído o empréstimo, porém dessa vez por não ter recebido ligações, o reclamante ligou para o banco, onde foi informado que, o mesmo estava inadimplente, e que só tinha sido pago uma parcela do acordo. O reclamante discorda, pois tem ciência de que nos meses anteriores o valor foi descontado, então compareceu até o banco da caixa econômica, para solicitar o extrato histórico da conta. Posteriormente compareceu até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto o consumidor, requer esclarecimentos, e o que não seja mais descontado em sua conta.

DATA DE RETORNO: 17/01/2025 , às 09:00 horas**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Consumidor(a): Lindimar Frutuoso Bezerra
LINDIMAR FRUTUOSO BEZERRA